



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 6ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 16 de agosto de 2016, com início às dezesseis horas e oito minutos sob a Presidência do Vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaiteiro, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso sem limite, Jaime Vasatta, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Amélio Burgarelli, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta a sessão e solicito ao senhor secretário que efetue a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2016. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA:** – Não houve nenhuma solicitação neste sentido. **ORDEM DO DIA:** - Presidente: Estamos aqui reunidos conforme ato da presidência 054/2016 que convocou os senhores vereadores pra realização dessa sessão extraordinária a ser realizado dia 16 de agosto 2016 com início previsto para logo após o término da sessão ordinária para discussão e votação em turno único da seguinte proposição que constará da ordem do dia: Projeto de Decreto Legislativo 05/2016 que aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela irregularidade das contas do Poder Executivo do município de Cascavel, referente ao exercício financeiro de 2008 de autoria da Comissão de economia e Finanças e orçamento. Sendo este item único e exclusivo da nossa ordem do dia dessa sessão extraordinária eu já convido o ex-prefeito Lísias Tomé pra que faça uso da tribuna e estabeleço o tempo de 20 minutos para sua defesa. Em havendo necessidade de maior tempo, é só solicitar. - Lísias Tomé: Respeitando a crença de cada um eu peço a Deus que me abençoe e me ajude nas palavras pra mostrar pra vocês que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná está equivocado, talvez por falta de informações. Eu vou ler algumas coisas porque é uma coisa meio complexa isso, vou pedir pra o Doutor Manoel distribuir a ordem dos precatórios, depois os senhores prestem atenção nessa ordem dos precatórios porque é uma coisa um pouco complexa, mas eu vou tentar resumir um pouco. Na ordem de precatórios, primeiro fui condenado pelo não pagamento dos precatórios antes de 2007. O primeiro precatório que nós tínhamos que pagar era da família Edi Siliprandi. A princípio era isso. Se vocês olharem nessa lista que receberam o precatório da dona Olinda Siliprandi e outro data de 1997, era o primeiro precatório. Nós tentamos negociar seu precatório, essa dívida e finalmente no dia 30 de dezembro de 2008 o juiz de Direito de Cascavel determinou que o oficial de justiça fosse à prefeitura de Cascavel, ficou lá até às 16:00 horas, isso está em documento, para sequestrar todos os bens da Prefeitura, 30 de dezembro de 2008, o penúltimo dia que eu estava na Prefeitura. Nós fizemos um cheque, pagamos a família Siliprandi no valor de R\$ 3.800.000,00. Aqui está a certidão do oficial de justiça, que só saiu da prefeitura depois que pegou o cheque. Aqui está a assinatura da família Siliprandi que recebeu o cheque, aqui está o cheque que a família Siliprandi recebeu pagando precatório na sexta-feira a tarde, dia 30 de dezembro, o precatório de número tal foi pago de 3 milhões, está aqui,



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

eu paguei o precatório, o precatório foi pago. Na segunda-feira assume o prefeito Edgar Bueno, esse cheque foi bloqueado e o município entrou na Justiça dizendo que não podia pagar esse valor por que isso implicaria no não investimento em saúde, educação, essas coisas. O Ministro do Supremo Tribunal Federal deu resultado da suspensão desse pagamento no dia 24 de março de 2011, e o artigo 100 da Constituição Federal diz que você não pode pagar nenhum precatório que esteja fora da ordem cronológica. Isso é lei, artigo 100 da Constituição Federal. Então, nós não podemos pagar nenhum precatório antes do primeiro que era do Dr. Edi Siliprandi. Mas nesse meio tempo uma coisa nos surpreendeu, até nós não sabíamos disso, o procurador Dr. Antônio Linhares, nós acabamos descobrindo que o primeiro precatório não era do doutor Edi. O primeiro precatório de 1989 era da família Saraiva da Praça Wilson Jofre. Mas como é que esse precatório sumiu? Se vocês virem na lista não tem o precatório da Praça Wilson Jofre como primeiro precatório, tem como da família Siliprandi. Ocorre que a gestão anterior que não foi do Edgar e também não foi minha, no plenário dessa Câmara, votou-se por retirar esse precatório da família Saraiva da lista de pagar precatórios, como se uma lei municipal pudesse sobrepor à Constituição Federal, e o precatório da família Saraiva ficou pra trás. Uma vez que nós descobrimos isso nós chamamos a família Saraiva e dia 3 de março de 2008 nós começamos a negociar os precatórios da família Saraiva, dia 3 de março de 2008. O valor desse precatório, vocês podem conferir, declaramos 38 milhões. De maneira alguma o município tinha como pagar 38 milhões, então começamos a negociar com eles pra ver se nós conseguíamos baixar esse valor. De 35 milhões conseguimos baixar pra 18 milhões. Como é que nós iríamos pagar esses 18 milhões? Uma primeira parcela de quatro milhões e oitocentos, mais quatro parcelas de quatrocentos mil e mais 32 parcelas de trinta e dois mil, alguma coisa neste sentido. O acordo com a família Saraiva foi homologado no dia 8 de dezembro de 2008. O que é um acordo homologado? A família aceitou, a Prefeitura aceitou e houve um acordo entre as partes. E com esse acordo foi assinado e nós depois depositamos o primeiro cheque no valor de quatro milhões e oitocentos no Tribunal de Justiça. Neste meio tempo o deputado Edgar Bueno recém-eleito para Prefeitura de Cascavel, entrou com uma ação judicial em Curitiba impedimento o prefeito Lísias Tomé de pagar aquilo. E a desembargadora em Curitiba aceitou e nós fomos impedidos de pagar um novo precatório. Quer dizer, 2 precatórios eu paguei. Como eu não paguei nenhum precatório antes 2007? Está aí o cheque, a cópia do cheque, o número do precatório pago. A Praça Wilson Jofre conseguimos um desconto de dezoito milhões e eu depusitei em juízo o precatório da família Saraiva. Agora, como pode o Tribunal de Contas que é um tribunal deliberativo me condenar por eu ter pago? Está aí a prova, está aqui o cheque. Homologuei o acordo dia 3 de dezembro 2008 com a família Saraiva, depusitei em juízo quatro milhões. Cadê o dinheiro? Eu depusitei, eu deixei para o próximo prefeito, então, já que ele que bloqueou, pra que ele pudesse negociar. Mas isso não é justo. Economizei dinheiro, paguei os dois, a família Siliprandi e da família Siliprandi só foi pago depois que o Ministro do Supremo Tribunal dia 24 de março de 2011 autorizou o pagamento, mas o dinheiro ficou bloqueado, mas o dinheiro foi colocado nas duas contas. Então senhores.



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É muito detalhe que ia ler pra os senhores, mas eu acho que consegui resumir bem, não sei se vocês têm mais alguma dúvida. Eu tenho todos os documentos, tem o cheque, tem o depósito no Tribunal de Justiça, tem o depósito na conta da família Siliprandi, tem o recibo da família Siliprandi. Está tudo aqui, estão os documentos aqui. Estou à disposição se vocês quiserem me perguntar qualquer coisa. Obrigado. – Presidente: Obrigado, ex-prefeito Lísias Tomé, abro oportunidade dos senhores questionarem ao ex-prefeito. Cada um dos vereadores tem o prazo regimental de 10 minutos. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: Dr. Lísias, não estou aqui pra fazer defesa sua nem ao Tribunal, mas entendo que na verdade nós temos o direito de fiscalizar, mas infelizmente esse direito de fiscalizar é muito restrito. Por exemplo: Se o prefeito quiser comprar uma área de terra pra fazer um bem público, alguma coisa, ele pode fazer e que faz independentemente de autorização dessa Casa, mas se ele não pagar a terra que ele desapropriou lá do Vanderlei, vai virar precatório certamente. Agora, nós não temos que condenar o prefeito depois ou aprovar ou desaprovar as contas do prefeito se nós não tínhamos a obrigação ou dever de fiscalizar se esse negócio que o prefeito estava fazendo era correto ou não. Então, eu tenho a impressão que esse imbróglio aí é um imbróglio bastante complicado pra nós. O senhor está é mostrando documentos, ótimo. Mas esses documentos todos tanto do Tribunal como do senhor já deveriam estar em nossas mãos há 10, 15 dias pra que pudéssemos fazer uma avaliação e dar um voto consistente em cima de conhecimentos. Portanto, eu sinceramente acho que mandaram pras pessoas erradas pra julgar isso aqui. Não me vejo com competência neste momento pra fazer esse julgamento. Dizer que o Tribunal está com a razão por exemplo de reprovar suas contas. Acho que realmente o que precisaríamos mesmo é que fosse mais valorizada essa Casa, vamos mandar pra eles analisarem, discutirem e votarem, aí tudo bem, mas da forma que chegou pra nós não tem como nós analisarmos e dizer que o Tribunal está correto. Portanto, quero deixar claro que pelo que estou entendendo, acharam que nós votamos de acordo o que mandam a gente votar aqui. Não é assim, temos que votar em cima de documentos, provas, arguições, tudo que necessitarmos pra chegarmos a uma conclusão assim como os tribunais decidem em seus julgamentos. Era essa minha colocação que gostaria de fazer ao senhor e meu posicionamento certamente será contrário às decisões do Tribunal mandando que nós decidíssemos aqui. Muito obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Luiz Amélio Burgarelli. - Vereador Luiz Amélio Burgarelli: Lamentar até o termo usado quando essas dívidas públicas de desapropriação, aliás essas moedas podres que acho que vêm da época do descobrimento do império e tem gente que morre, ancestrais não recebem da União, não conseguem e é uma coisa escabrosa. Nós temos que todo mês, todo ano ir à receita com correção e assim por diante em dinheiro vivo e o Município, Estado, União pode desapropriar, fazem seus precatórios, pagam quando puder, tenho direito sobre sua propriedade. Invado, desaproprio, posso usar a bem do serviço público que você que comprou e pagou, um dia talvez com um pouco de sorte você vai receber se você tiver uma vida longa, for um *hi lander*, a gente conhece muitas histórias que está provavelmente acho que quase um século no atual STF, que antes era



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

outra denominação, de processos que jamais se resolveram e que as pessoas perderam pra União seus bens. O que dá a entender que de um jeito ou de outro foi paga a dívida. Havia sua boa intenção, se na hora com o cheque não foi pago, mas com o cheque na outra gestão foi pago, então está pago e bem pago. Esse seria meu voto, seria favorável. Não sei por que o Tribunal não pode rever essa posição: olha não pagou nesta gestão, mas mais a frente foi pago. Acaba com isso, para de se gastar papel, gastamos umas 2 árvores aqui só com xerox. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Jaime Vasatta: Dr. Lísias Tomé, sabendo que o senhor cumpriu uma determinação judicial com o pagamento desse precatório. Mediante esse depósito esse cheque chegou a ser compensado? E quanto tempo depois que esse cheque foi depositado no Tribunal de contas. – Lísias Tomé: Esse cheque foi pago dia 30 de dezembro e dado o cheque a família Siliprandi e imediatamente o Edgar assumiu na segunda-feira e bloqueou esse cheque, o município entrou com uma ação na Justiça pra rever dizendo que não podia pagar esse valor por causa do prejuízo pra o município. – Vereador Jaime Vasatta: Mas após isso, há quanto tempo o município recebeu esse dinheiro de volta? O senhor sabe dizer? Não chegou a compensar, esse cheque não chegou entrar na conta? – Lísias Tomé: não compensou. Talvez o Frare possa me ajudar, mas no dia 24/12 tem aqui a decisão judicial do STF, dia 24/12 ele proibiu que o mandado de segurança obrigasse o Município a pagar. Então eu não sei se esse cheque que eu dei foi compensado ou não. – Vereador Jaime Vasatta: Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Luiz Frare. – Vereador Luiz Frare: Senhores vereadores, o que vamos relatar aqui é a parte técnica do Tribunal de contas e da Comissão de economia, finanças e orçamento. Quanto à pergunta do Jaime, o cheque de quatro e oitocentos realmente tinha sido descontado da Prefeitura depois voltou pra os cofres da prefeitura. O cheque da família Siliprandi de três milhões novecentos e trinta e oito é o precatório que está aqui, no dia 02/01/2009 nós cancelamos o cheque porque o precatório do Edi Siliprandi é datado do dia 08/10/1995 e o precatório da família Saraiva é de 08/11/1990, então a Saraiva teria prioridade. Esclarecido isso, vamos aos fatos da prestação de contas do município de Cascavel, *interessados: Edgar Bueno, Lísias Tomé, Alisson Ramos da Luz, relator: auditor: Tiago Barbosa Cordeiro. Acórdão do parecer n° 304/02 da 1ª Câmara. Vou resumir apenas o início e o final dele. Trata-se de prestação de contas do senhor Lísias Tomé, prefeito do município de Cascavel no exercício financeiro de 2008 segundo indicado às folhas n° 1 da peça n° 7. A análise da gestão orçamentária financeira e patrimonial foi analisada conforme instruções n° 2134/2009. Item 3. Expedida citação responsável o senhor Lísias Tomé ex-prefeito e seu sucessor senhor Edgar Bueno, a unidade após análise das justificativas e documentos apresentados em 2 oportunidades conclui que por intermédio da instrução n° tal segundo contraditório, peça 46, que as contas estão irregulares em razão do seguinte apontamento: ausência de pagamento dos precatórios antes de 2007 e o acórdão diz o seguinte: os membros da 1ª Câmara do estado do Paraná nos termos do relator auditor Tiago Barbosa Cordeiro e das notas taquigráficas por unanimidade em: 1º: emitir parecer prévio pela irregularidade das contas o senhor Lísias Tomé CPF tal, prefeito de Cascavel no Exercício financeiro 2008 em razão do item: ausência do pagamento dos precatórios*





# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

notificados antes de julho de 2007, conforme previsto no artigo primeiro, parágrafo primeiro, item 3, letra B, ambos da lei complementar n° 103/2005 item 2: determinar ao atual prefeito do município de Cascavel que tome providências visando evitar a reincidência de ressalva apontada em face do que prevê o parágrafo terceiro 3º do Artigo 16 da LC 113/2005, votaram nos termos acima e tal. Sala de sessões, 7 de agosto de 2012. Quanto a observação do vereador Rui Capelão, quero dizer a sua excelência, vereador Rui Capelão, que está no SAPL há 45 dias essa matéria pra o senhor analisar. Se o senhor não teve tempo ou não teve conhecimento, mas ele estava disponível pra ser analisado durante 45 dias. A Comissão de economia, Finanças e Orçamento Dr. Lísias e senhores vereadores acatou o parecer do Tribunal de contas pelo fato de que durante 8 anos aquele Tribunal, através dos seus autores, analisaram e tiveram a oportunidade de receber as justificativas do ex-prefeitos. Então, a Comissão de economia finanças e orçamento acolheu o parecer do Tribunal de Contas porque nós não temos realmente a competência de analisar as contas de 2008, 8 anos depois, porque nos chegam agora há 45 dias atrás, essas contas. Deixar claro seguinte: esse é um parecer técnico. O Plenário da Câmara é soberano para acolher o parecer ou não. Tecnicamente, a Comissão de economia e Finanças e orçamento acolheu o parecer do Tribunal de contas, salientando também de que, a grosso modo, o Município de Cascavel com aquele ato de não ter sido pago os precatórios, não teve prejuízo financeiro nenhum, pelo contrário, os precatórios, os dois aqui citados do Edi Siliprandi, da família Siliprandi e da Praça Wilson Jofre foram quitados posteriormente com valores, inclusive, menores do que aquele acordado, e em 2010 o município de Cascavel e todos os municípios do Brasil foram obrigados a depositar uma certa importância, certo percentual da sua receita corrente líquida em depósito junto ao Tribunal de Contas, junto ao Tribunal de Justiça, melhor dizendo, todo mês uma parcela da arrecadação pra quitar os precatórios. Segundo: os contadores da Prefeitura Municipal de Cascavel nos meados de 2015, final de 2015, esses precatórios todos teriam sido pagos com esses depósitos. Portanto, deixar bem claro que o parecer técnico da Comissão de economia e Finanças acolhendo o parecer do Tribunal de contas e que o fato de não ter sido pago não causou prejuízo nenhum os cofres do município, pelo contrário, houve sim um ganho financeiro pelo fato de ter sido pago com desconto maior. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Rui Capelão: Só gostaria de dizer pra o senhor que a Comissão de economia, finanças e orçamento fez o parecer dia 03/08, portanto aproximadamente 12 dias atrás e só tivemos conhecimento dessa documentação na sessão em que o presidente fez referência e um fato importante desses, não é uma coisa que temos que estar pesquisando em internet, assim como o orçamento do município tem que vir parar em cima da minha mesa pra eu analisar e não ficar pesquisando em internet as questões do orçamento. Portanto, por isso que eu digo que isso aqui deveria ser tratado de forma diferente, não da forma que foi colocado pra a que gente fosse votar. É esse meu questionamento que quero deixar claro pra o senhor, de afogadilho não aceito. – Presidente: O Plenário é soberano pra decidir e votar, mas cada um dos senhores vereadores assumam sua responsabilidade de voto conforme acharem melhor. Só pra ponderar pra que todos saibam que o parecer do Tribunal de



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

contas foi lido nesta sessão e a partir do momento que ele é lido eu pressuponho que os vereadores ficam atentos ao que é lido nesta Casa, foi lido dia 14/06 o parecer do Tribunal de contas rejeitando as contas do ex-prefeito Lísias Tomé. Então, acho que é tempo suficiente pra os senhores vereadores se inteirarem sobre o que está sendo debatido. Muito embora, volto a dizer, o voto é soberano, cada um dos senhores vereadores tem totais condições de decidir. Só quero antes de retomar sua palavra vereador Luiz Frare, também orientá-los que este momento, regimentalmente é o momento de nós indagarmos e debatermos com o ex-prefeito Lísias Tomé. Na sequência, quando encerrarmos essa parte, iremos discutir o Projeto de Decreto Legislativo. Neste momento é o momento dedicado ao debate, ao questionamento que houver em relação, aproveitando a presença do ex-prefeito Lísias Tomé. - Lísias Tomé: Só responder uma colocação do Luiz Frare. Luiz Frare você diz assim, nós pagamos o precatório pra o Dr. Edi na sexta-feira se o precatório da família Saraiva é mais antigo. Vou ler aqui o auto do Dr. Carlos Eduardo Maciel Estela Alves, juiz de direito substituto mandando o oficial de justiça que ficou até as 16:00h na porta do gabinete esperando o cheque. Fica muito difícil pra nós, como prefeito, esperar uma decisão do STF enquanto está ali um mandato do juiz de Direito, o oficial de justiça na sua porta esperando você dar o cheque. O que posso fazer numa situação dessas? Então, nós pagamos o Dr. Edi siliprandi, porque o oficial de Justiça estava esperando. Essa foi a situação. Mas pagamos. – Vereador Luiz Frare: Não lhe tiro o mérito de ter pago. Pelo contrário. O senhor obedeceu a uma ordem judicial. O nosso jurídico dia 02 entendeu que ele estava tendo em vista que o precatório anterior tinha sido cancelado dias antes, que na ordem cronológica voltaria aquela do Geraldo Marques Saraiva, não estou condenando pelo fato, apenas dizendo que ambos os precatórios foram pagos posteriormente e que antes disso os prefeitos anteriores também não puderam pagar por falta de recursos financeiros. Isso é um fato e acho, quero crer que faltou o entendimento dos técnicos do Tribunal de contas com respeito a sua defesa. Eles não entenderam assim e deram parecer contrário. Era isso que queria colocar e dizer que nosso parecer é técnico e a decisão aí é soberana. Obrigado. – Presidente: Só quero reforçar, senhores vereadores, talvez faltou essa orientação de produção desse momento, um momento dedicado para fazer os questionamentos ao prefeito Lísias e na sequência faremos a discussão do Projeto De Decreto Legislativo. Com a palavra vereador Professor Paulinho. - Vereador Professor Paulino: Dr. Lísias, ouvi atentamente sua exposição e como o tema já era muito debatido no passado, paga, não paga, quem paga esses precatórios. A pergunta que ia fazer pra o senhor é aquela que o Luiz Frare acabou de responder, também. Qual o prejuízo poderia ter causado à municipalidade a suspensão... o senhor pagou, como o senhor disse, estava com o oficial na porta, teria que pagar e logo em seguinte a administração do prefeito Edgar suspendeu esses cheques, esse pagamento. O senhor cumpriu sua parte, o prefeito seguinte também, imaginando estar correto, suspendeu esse pagamento. O que ouvimos agora, acho que isso que a sociedade quer saber, não é Luiz Frare? Não houve prejuízo pra municipalidade, o senhor mesmo disse que ao suspender esse pagamento foi negociado em parcelas mais suaves e que o pagamento



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

não deu prejuízo. A gente vê aqui um parecer técnico da procuradoria do estado e eles talvez não tenham entendido essa preocupação dos gestores nesses motivos. Enfim, minha pergunta é aquela que praticamente está repedita, mas é óbvio, o senhor não teve como não pagar. Teve que pagar naquele momento, mas percebemos que neste caso não houve prejuízo ao erário público. Essa é a conclusão que eu queria ter certeza pra que possamos nos posicionar em seguida. Nosso posicionamento aqui é político e temos um parecer técnico. Gostaria que o senhor pudesse comentar sobre essa questão, não houve prejuízo ao erário público. É isso. – Lísias Tomé: Não houve prejuízo ao erário público, não foi tirado um centavo sequer dos cofres públicos. Não foi perdido, não houve prejuízo, não houve dolo, não houve roubo, isso é o principal, não houve dolo nenhum, mas haveria um prejuízo grande se nós não pagássemos porque a partir do momento que você não paga mediante ordem judicial você passa a não receber verba nenhuma da federação, estado ou qualquer coisa, o município simplesmente não recebe mais verba nenhuma. Esse poderia ser o grande prejuízo se nós não pagássemos o precatório. Não houve prejuízo nenhum, a não ser essa confusão. Não sei se pelo tempo que saímos o tribunal não teve acesso aos documentos, não ouviu nossas razões. Eu nunca fui chamado pra poder explicar isso também. É a primeira vez que estou sendo chamado pra expor minhas razões e meus documentos. - Vereador Professor Paulino: Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Tenho 2 questionamentos para o senhor. Primeiro se houve acompanhamento pela administração junto aos questionamentos tanto do Tribunal de contas como da Justiça quando houve questionamento no posicionamento do município em resposta àquilo que foi questionado da Administração do poder de pagar ou não, e se houve omissão por parte da Administração, da contabilidade, do financeiro do Município dessas pendências que o Município tem com os que tinham crédito com o Município. – Lísias Tomé: O município nunca foi prejudicado em função do protelamento dos pagamentos, tanto é que isso se rola há tanto tempo, o Dr. Salazar, o Edgar antes de mim, a gente sempre vai tentando negociar esses precatórios. Poderia até haver se porventura nós não tivéssemos pagado os precatórios alimentícios e trabalhistas, todos esses foram religiosamente respeitados. Agora, os outros em função dos valores que eram muito grandes, e trariam um enorme prejuízo pra sociedade, esses sim, fomos tentando negociar. Tanto é que o Supremo Tribunal Federal não deixou fazer o pagamento do Dr. Edi Siliprandi. O próprio Tribunal entende que isso acarretaria um prejuízo enorme à sociedade. Então, não foi, na verdade os prefeitos, eu e os que me antecederam sempre tentamos negociar no sentido de proteger a sociedade de não perder nenhum crédito e nem os recursos que recebe fora. – Vereador Nei H. Haveroth: Obrigado. Isso já vai me embasar pra meu posicionamento a respeito da sequência do projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Senhor Lísias. Só pra tirar uma dúvida. Antes desses precatórios tem mais alguns no seu mandato que o senhor pagou através de ordem judicial? E mais um detalhe: a Prefeitura tinha em caixa o dinheiro pra pagar esse precatório, esse cheque no caso? – Lísias Tomé: tinha. – Vereador Celso Dal Molin: E o



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

senhor teve outros precatórios antes desse que teve que pagar obrigado pela justiça? – Lísias Tomé: Não poderia porque o primeiro precatório quando nós não sabíamos que a família Saraiva tinha sido retirado por uma ação da Câmara de Vereadores, era da família Siliprandi e enquanto você não resolver em ordem cronológica de entrada do precatório, você não pode pagar qualquer outro precatório. Então, enquanto nós não resolvêssemos o Doutor Edi Siliprandi nós não poderíamos pagar outro. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Paulo Porto. - Vereador Paulo Porto: Uma pergunta. Então pelo que entendi o senhor procurou de todas as formas legais, pagar os precatórios, porém por uma questão judicial, não foi permitido pagar, é isso mesmo? – Lísias Tomé: Isso mesmo. - Vereador Paulo Porto: Causou algum prejuízo ao erário? – Lísias Tomé: Nenhum. - Vereador Paulo Porto: Era isso que eu queria saber, muito obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Queria só pra clarear mais, a ordem dos fatos... Então, inicialmente o senhor fez uma composição com a família Saraiva e fez um depósito no Tribunal de contas. Isso em que data, que o senhor depositou os quatro milhões e oitocentos no TJ? – Lísias Tomé: O primeiro foi da família Siliprandi porque como eu disse, nós não sabíamos que a família Saraiva tinha sido retirada da ordem dos precatórios. Se nós fôssemos acertar teria primeiro que acertar com a família Saraiva, uma vez que nós descobrimos isso, nós chamamos a família Saraiva pra conversar. A dívida da Prefeitura em torno da Praça Wilson Jofre, girava mais ou menos em torno de trinta e cinco milhões. De março até dezembro nós tentamos negociar de todas as maneiras possíveis. E nós chegamos a uma acordo com a família que nós pagaríamos, então quatro milhões e meio de entrada, mais 4 parcelas de quatrocentos mil mais 32 parcelas de trezentos e vinte. Quando nós acertamos isso no dia 8 de dezembro, foi homologado, a família acertou, o procurador, o secretário de Finanças assinaram esse acordo, o deputado entrou com uma ação judicial para impedir a homologação desse acordo, mesmo assim... – Vereador Pedro Martendal: O senhor já havia feito o depósito dos quatro milhões? Isso em dezembro? – Lísias Tomé: Isso, no Tribunal de justiça. No dia trinta. – Vereador Pedro Martendal: Após esse prazo, então é que no dia 30, o oficial de justiça foi lá e o senhor fez o pagamento do outro precatório. – Lísias Tomé: Isso. – Vereador Pedro Martendal: Esse cheque pago no dia 30 ele foi depositado no dia 30, o senhor tem essa informação se foi depositado? – Lísias Tomé: Não tenho. (-Um aparte) – Vereador Pedro Martendal: Pois não. – Vereador Luiz Frare: No dia 30 de dezembro o último dia útil do ano, a família Siliprandi recebeu o cheque e depositou em conta na Caixa Econômica. No dia 2 de janeiro do ano seguinte nós suspendemos o cheque, mas ele foi depositado no dia 30. – Vereador Pedro Martendal: Ok. Era essa indagação. E aí o processo em Curitiba foi acompanhado pelo senhor e pela Prefeitura? – Lísias Tomé: Não. Tive acesso e fiquei sabendo disso agora. – Vereador Pedro Martendal: O senhor não acompanhou? – Lísias Tomé: Não porque não me notificaram, não pediram nenhum esclarecimento. – Vereador Pedro Martendal: Mas a Prefeitura foi notificada disso? – Lísias Tomé: Provavelmente, mas eu não estava lá mais. – Vereador Pedro Martendal: Então a sequência foi essa. Antes o senhor fez o depósito dos quatro milhões e oitocentos, depois o senhor fez o pagamento do cheque e





# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

o cheque teve o pagamento sustado. - Lísias Tomé: isso. – Presidente: Continua em aberto a palavra aos senhores vereadores. Não havendo mais solicitações, pergunto ao ex-prefeito Lísias se há necessidade de suas considerações finais. – Lísias Tomé: Gostaria de agradecer a Casa, aos senhores vereadores, as pessoas que estão aqui ouvindo, gostaria de terminar esses esclarecimentos parafraseando um homem a quem tenho verdadeira administração, o pastor americano Martin Luther King: *É melhor tentar e falhar, que preocupar-se e ver a vida passar. É melhor tentar, ainda que em vão, que sentar-se fazendo nada até o final. Eu prefiro na chuva caminhar, que em dias tristes em casa me esconder. Prefiro ser feliz, embora louco, que em conformidade viver.* Obrigado pela oportunidade que me foi concedida por essa respeitável Casa e peço licença parafraseando novamente Martin Luther King que diz o seguinte: Talvez um dia vocês vão passar pelo que eu passo hoje e vão lembrar disso que vou falar agora: *E no final das contas, dizer que não nos lembraremos das palavras dos nosso inimigos, mas do silêncio dos nossos amigos.* Obrigado. – Presidente: Nós que agradecemos a deferência, ex-prefeito Lísias Tomé, sem dúvida nenhuma essa Casa não gostaria de estar passando por este missão, mas a lei assim nos obriga, é sim obrigação dessa Casa cumprir com o que está previsto em nossa Constituição Federal, na Lei orgânica do município, mas com toda certeza fica já de público todo respeito dessa Casa pela sua pessoa, pelo papel que você teve, desempenhou e entrou pra história do município de Cascavel. Senhores, encerramos essa parte de questionamentos ao ex-prefeito Lísias Tomé e agora eu coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 05/2016 de autoria da Comissão de economia e Finanças e orçamento que aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Cascavel, referente ao exercício financeiro de 2008. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Nós vamos votar o parecer da Comissão ou do Tribunal de Justiça. – Presidente: Vamos votar o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o parecer do Tribunal de contas. Então se você votar a favor do Projeto de Decreto Legislativo, você estará aprovando o parecer do Tribunal que, por conseguinte, reprova as contas do ex-prefeito Lísias Tomé. – Vereador Celso Dal Molin: Ficou claro pra mim várias coisas, até a fala do vereador presidente Gugu Bueno que falou que somos soberanos. Somos soberanos pra tomar uma decisão, se somos soberanos pra tomar uma decisão não existe como ter represálias em nenhum sentido. Acreditamos que a atitude do ex-prefeito Lísias Tomé foi correta, uma atitude de alguém que precisava tomar uma decisão naquela hora. Isso é a decisão de um líder. Um líder no momento que é provado ele vai dizer sim ou não. Quando esse líder está colocando em jogo uma cidade, um patrimônio público e ele tem que tomar uma decisão. E no momento que está aquele oficial de justiça ali, ele tomou a atitude certa, atitude que pagar, tinha dinheiro em caixa para pagar para não prejudicar a cidade, a sociedade naquele momento. Então, nesse momento, senhores vereadores, olhando para tudo que foi colocado, apresentado pelo que lemos qualquer um de nós estivesse lá ia tomar essa decisão, qualquer um de nós. Não íamos prejudicar a saúde, a educação, o município perder verba, qualquer um de



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

nós, como líder de um município naquela situação, íamos tomar essa decisão. E como aconteceu no último dia, no último momento isso foi uma prova para aquele prefeito que estava ali. Foi falado em dois entendimentos. O entendimento do prefeito que estava em pagar, o entendimento do prefeito que estava naquele momento resolver a situação e não deixar nenhum dolo, nenhum problema ao município que ele estava governando e cuidando e depois vem o entendimento do prefeito que resolveu cancelar e tentar uma nova negociação. Não condeno nenhum dos dois, acho que os dois tomaram a atitude que queriam, mas nesse momento, senhores, como falou nosso Presidente que não há dolo todos e que nós somos soberanos. Eu acho que não há dolo sobre nós, é o momento de nós pensarmos se nós estivéssemos lá, que atitude íamos tomar? Eu tomaria atitude que o Dr. Lísias, o prefeito daquele momento tomou. Então, a atitude que ele tomou seria a mesma que eu tomaria. Então, eu peço voto contrário ao parecer, votarei contrário ao parecer porque não vejo nenhum problema no que aconteceu, o problema foi resolvido, está resolvido e a sociedade não pagou nenhuma pena por essa situação. (-Um aparte) Pois não. – Vereador João Paulo de Lima: Gostaria de aproveitar que não vou usar todo o tempo então aproveitar esses minutos de vossa excelência e também dizer que votarei contrário ao parecer do Tribunal de Contas, afinal, na verdade aqui foi bem esclarecido pelo ex-prefeito Lísias Tomé, dessa forma eu entendo também que o prefeito na época fez o que tinha que fazer, fez o dever de Casa, dessa maneira entendendo isso também, meu voto será contrário a essa determinação e agradeço já vossa excelência pela parte concedida. – Vereador Celso Dal Molin: conto com o auxílio de todos na minha colocação e do vereador João Paulo de Lima vendo que não há nenhum problema nesta situação pra que possamos fazer algo certo. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Romulo Quintino: Só pra contribuir também depois de todos os questionamentos feitos ao ex-prefeito Lísias Tomé, as questões mais diversas, perguntas de todas as naturezas, fica comprovado com todas as palavras que não houve dolo, não houve prejuízo ao erário público. O que houve sim foi uma preocupação, naturalmente, que um gestor precisa ter e agir no momento certo pra levar à sociedade, da mesma forma, acompanhada de responsabilidade, a decisão que é pertinente e que o líder do município e que o Prefeito Municipal, naturalmente, tem que tomar. Então, eu também quero deixar encaminhado e pedir aos companheiros que votemos pela não admissibilidade. – Vereador Celso Dal Molin: Agradeço a oportunidade. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: Temos aqui uma judicialização de tudo. Afastaram nossa presidente Dilma lá, começaram com um negócio meio semelhante a isso. Temos 3 poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário. Agora estamos pra eleger o poder Legislativo e Executivo. Quem quer administrar a cidade que se candidate. A democracia dá essa liberdade. Esse negócio de vir já tudo pronto, tem que aplicar o dinheiro aqui, ali... Então, não precisa prefeito, a população que vai escolher um prefeito, um cidadão que vai administrar do jeito dele junto com a Câmara de vereadores e a sociedade. Daí vem o Tribunal de contas que nem mora aqui e quer ditar as regras, o jeito, acho que tem que mudar é na Constituição. Vejo que esse papel aqui, estão tirando uma tarde nossa aqui, ninguém roubou, não fez



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

nada, parece que estão procurando chifre na cabeça de cavalo. Não tem cabimento. Vejo que lá na Câmara Federal teve lá o Nardes acusando nossa presidente Dilma, falando isso e isso. Ele que se candidate a presidente. Nós temos aqui na próxima eleição, dia 2. Se tem algum juiz promotor, quem que seja que quer administrar Cascavel que se candidate. A democracia é livre. Estamos deixando presos os administradores, ninguém vai mais querer ser nada aqui. Muitas vezes, quando fui secretário, tinha dinheiro pra uma pasta e tinha que aplicar naquela pasta, nós queríamos aplicar em outro lugar. O administrador está ficando cada vez mais com as mãos atadas. Acho que isso aqui pra mim é uma bobagem. Estamos perdendo tempo aqui. Se o Lísias tivesse roubado alguma coisa tinha que tomar providência. Isso é uma perda de tempo, perda de dinheiro público. Está todo inchado esse governo, as instituições estão tão inchadas que estão procurando coisa pra poder fazer. Isso, falo com clareza. Pagou, se o cara me deve, se o eu recebi acabou o assunto. Mas vão lá e ressuscitam o defunto, parece Jesus Cristo. (- Um aparte) Pois não. – Vereador Jaime Vasatta: Acredito que está muito claro, sendo que a Comissão de finanças, muito bem explicado pelo vereador Luiz Frare, dá um parecer técnico olhando o que veio pra comissão, só que o Tribunal de contas não tinha essa intenção, explicação onde o ex-prefeito Lísias, teve a oportunidade de ser vereador, suplente na época, acompanhei o trabalho do prefeito. Seria uma palavra muito pesada, seríamos muito levianos nós julgarmos uma pessoa 8 anos atrás sendo que a fala do Vereador Luiz Frare foi muito com propriedade dizendo que não houve prejuízo ao município. Então, quero dizer aos vereadores que vou votar contrário a esse parecer. (- Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Quando questionei ao ex-prefeito a cronologia dos fatos algo me chamou atenção, a questão da suspensão do cheque. Evidentemente que segundo informações deu lucro pra Prefeitura, pra o Executivo e pra nós, então até deve ter sido benéfica para o Município a suspensão do cheque. Agora esse benefício não pode prejudicar o ex-prefeito porque eu sempre entendo, pelo menos era assim no passado, você tinha que fazer a suspensão do cheque no dia, o cheque foi compensado no dia 30. Por isso que o banco nem abre no dia 31 porque é pra fechar a contabilidade do banco. Então fica estranho. Que bom que deu lucro pra o Município, mas houve uma suspensão de um cheque retroativamente que é a primeira vez que eu vi na minha vida, eu estou com 62 anos. Eu acho que o ex-prefeito, na minha visão, não cometeu nenhum ilícito, ele seguiu a hierarquia, não pagou os precatórios antes, assim como o Edgar que foi o prefeito anterior não pagou e os anteriores também, Jaci, e veio acumulando. Fez o depósito e deu essa questão de decisão judicial que ele tinha que cumprir. Mais uma vez ele está sendo prejudicado e todos os prefeitos de certa forma são prejudicados pela lentidão da Justiça. Nós estamos aqui discutindo um assunto do ano 2000. Exatamente. Então veja como a coisa é lenta. Isso acaba prejudicando. Outra coisa que me chama atenção, é uma dificuldade muito grande, aconteceu isso com o Lísias, vai acontecer com o Edgar se caso houver uma necessidade de defesa e será com os próximos prefeitos. Olha que coisa difícil de entender. O prefeito anterior tem que se defender, mas a documentação está lá na prefeitura com o prefeito atual e muitas vezes não é o mesmo



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

grupo político que está dando sequência. Não estou dizendo com isso que a Prefeitura cerceou, Frare o fornecimento de documentos, mas é uma dificuldade, porque como é que um ex-prefeito vai entrar lá na prefeitura e vai exigir dos secretários de um outro prefeito pra fazer sua defesa. Então, é muito difícil. Estou acompanhando um caso de uma entidade onde o presidente de uma ONG, o presidente trabalhou de graça, houve não desvio, mas apenas a aplicação não foi exatamente com o plano de aplicação, a entidade devolveu os quatro mil reais que o tribunal exigiu. O presidente foi multado em oitocentos reais, pagou a multa e considerou tudo certo. Não recebeu notificação nenhuma, acho que é o que deve ter acontecido com o Lísias, e agora foi pedir o registro dele pra candidatura neste pleito e está com os direitos indisponíveis por 8 anos. Então, o Tribunal de contas que bom que está trabalho, mas o Tribunal de contas acaba cometendo alguma falha que o acusado acaba não tendo conhecimento real dos fatos. Mesmo tendo tido vantagem, a prefeitura, que bom que teve com a suspensão do cheque, mas não é justo que o ex-prefeito seja prejudicado por isso porque ele fez o pagamento do cheque e o credor fez o depósito dentro do exercício. Então, não pode ser prejudicado além do mais que tinha um outro valor depositado no Tribunal de contas dependendo de uma decisão judicial. Por isso, fundamento meu voto, com todo respeito à Comissão de finanças desta Casa, com todo respeito, mas discordo pra que eu possa discordar da decisão do Tribunal de contas. Então, meu voto será pelo não acatamento da decisão, com todo respeito como falei, e pela inocência do ex-prefeito Lísias Tomé, no meu entendimento o Tribunal de contas é um órgão que auxilia essa Casa, tem até decisões dos tribunais superiores neste sentido, portanto, nós temos o poder final e essa é minha decisão, voto pelo não acatamento. Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Fiz 2 questionamentos ao ex-prefeito e pelo pouco que eu acompanho dentro da contabilidade pública, gestão pública que muitas vezes se coloca no planejamento, PPA, LDO e LOA, mas na hora de você executar o orçamento, o financeiro não tem. O planejamento existe, existem diversas vontades e conjunto de esforços pra você resolver uma situação, mas no outro ano que você entrou pode acontecer uma crise econômica e você não consegue resolver aquela situação. Não tirando o direito do Tribunal de contas de questionar por questões técnicas e lendo o relatório do Tribunal a gente entende que as questões técnicas poderiam ser corrigidas, mas isso também não podemos nós, no julgamento político e no entendimento que não podemos olhar só a questão técnica, mas o sim o interesse público que houve tanto na ação do prefeito Lísias e também na época do prefeito Edgar que gerou uma economia ao município. Se pegarmos o precatório inicial que está na lista que era trinta e dois milhões que era da Saraiva, por exemplo, e depois foi negociado por menos de dez milhões, quanto isso representou de economia pra o município de Cascavel, pra os munícipes, pra investimento do município? Ou estava superfaturado lá atrás, lá no início do precatório, então como que o Tribunal não questionou também aqueles valores superfaturados que estavam no início dos precatórios. O Tribunal de contas deveria ter questionado, porque se o prefeito Lísias tivesse agido e tirado de todas as outras ações de políticas públicas do município e





# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pagado os trinta e dois milhões que era o primeiro que não aparecia pra ele, pelo que entendi, nós teríamos deixado de fazer várias coisas pra o município e o Tribunal de contas ia concordar, não pagou cumpriu a lei, mas será que não estava superfaturado nesta época? E o Tribunal de contas simplesmente se omitiu neste sentido. Cabe a nós agora questionar o Tribunal de contas porque ele não fez uma avaliação na época que este precatório estava exagerado se depois, muitos anos depois que era na década de 90, isso o prefeito, a Administração pública conseguiu pagar esse precatório com dez milhões. Quer dizer, isso há 10 anos atrás, o que representa tudo isso pra o município de Cascavel? Tendo consciência e pela análise que fiz do relatório, o Tribunal de contas tem suas razões, mas, tecnicamente, por algumas questões de números e dados que têm que ser alimentados no sistema, mas nunca vi a Administração pública de Cascavel omitir da sua pendência contábil esses precatórios, e da maneira que o município vai se organizando ele tem que dar prioridade nem que seja aos poucos, concordamos com isso, porque assumiu a dívida tem que pagar, mas de uma maneira justa e parcelado de acordo com a capacidade do município, e isso nenhuma administração de 2000 pra cá, nenhuma administração, porque acompanhamos, ela omitiu da sua contabilidade financeira essa dívida com as pessoas que tem o crédito com o município, então isso nos dá totalmente o embasamento pra ter um posicionamento aqui e já adiante pra os senhores vereadores que meu posicionamento será contrário ao do Tribunal de contas. – Vereador Luiz Frare: Só quero fazer uma observação quanto a colocação do vereador Pedro Martendal. Vamos deixar bem claro. Estamos aqui acatando ou não o parecer do Tribunal de contas. A Comissão de economia, finanças e orçamento apenas acatou o que o Tribunal de contas exarou. – Vereador Pedro Martendal: Mas para nós não acatarmos o Tribunal de contas nós não podemos acatar o da comissão, foi neste sentido que falei, nós temos que discordar com a comissão pra poder não acatar do Tribunal, foi neste sentido que eu falei, mas respeito a decisão da comissão sem sombra de dúvidas. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Paulo Porto. - Vereador Paulo Porto: Nesta tarde, esse Plenário tem a responsabilidade de votar as contas do Executivo Municipal no exercício de 2008 do então prefeito Lísias Tomé. Meu voto e encaminhamento com absoluta tranquilidade é pela aprovação das contas, portanto contrário ao parecer prévio do Tribunal de contas por um motivo muito simples, nesse caso, não há nenhuma irregularidade, mas apenas cumprimento da lei. Explico: No que diz respeito ao parecer do Tribunal, de tudo que foi analisado, investigado e debatido no exercício de 2008, apenas se apontou uma questão segundo consta: “ausência de pagamento dos precatórios notificados antes de julho de 2007”. O Tribunal não considerou que os referidos precatórios somente não foram quitados em razão de haver decisão judicial que suspendia o pagamento. É importante destacar que nesse sentido, o próprio prefeito Edgar Bueno, na época deputado estadual, se movimentou para que os precatórios não fossem pagos. A controvérsia, inclusive, chegou ao STF que foi julgado definitivamente apenas em março de 2011. Enquanto existiu insegurança dos recursos judiciais a gestão nada podia e não pôde fazer, sobretudo para preservar os recursos públicos. Em resumo, o prefeito Lísias Tomé está sendo punido apenas porque cumpriu



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

as determinações judiciais. Porém, cabe a esta Casa apreciar e fazer a justiça revisando essa decisão. Com algumas informações pouco além daquelas dispostas no parecer do tribunal, facilmente sem nenhuma dificuldade, concluiremos que não há uma única irregularidade nas contas do Município no ano de 2008. Ou fazemos isso ou cometeremos uma injustiça endossando uma decisão equivocada do Tribunal. O prefeito Lísias somente cumpriu uma decisão judicial. Portanto, agiu na lei em observância aos bons princípios da Administração pública, em especial, o princípio da legalidade. Por tudo isso, peço voto contrário ao parecer prévio Tribunal de Contas. Vereadores, como qualquer gestão, o governo Lísias foi a uma mistura de acertos e equívocos, com muito mais acertos do que equívocos. Porém, se hoje votarmos a favor de um parecer que o condena, ele será punido não pelos seus erros, mas porque justamente cumpriu a lei. Cabe a esta Casa Legislativa não permitir que isso aconteça. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaiteiro. – Vereador Cláudio Gaiteiro: Nós da Comissão de economia e finanças, conforme relatou o vereador Luiz Frare, nós fizemos um projeto de decreto Legislativo altamente técnico, acompanhamos aquilo que o Tribunal de contas estudou lá 8 anos. Ao receber esse acórdão do Tribunal de contas fiz 2 perguntas: Teve algum prejuízo ao município? Vi imediatamente que não teve. Segundo: Existem hoje débitos na prefeitura referente a precatórios? Também não tem precatórios pendentes hoje no município. Cascavel, a partir... Cascavel e o Paraná inteiro e imagino que o Brasil, a partir de 2010 passou a depositar um x/mês para que fosse pago precatório através do Tribunal de justiça do Estado. Portanto, nosso parecer é técnico. Nós deixamos os vereadores totalmente à vontade pra que votem contra ou a favor a esse Decreto Legislativo. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Menegatti. – Vereador Jorge Menegatti: A discussão é muito interessante. Vejo que o Lísias não cometeu nenhum crime neste assunto. Se tivesse cometido, nós votaríamos contra ele ou a favor do Tribunal. Percebo que se existiu uma coisa errada foi no dia 2 de janeiro. Como é que sustaram o cheque de um pagamento que tinha ordem judicial pra ser paga? Não quero entrar neste mérito da questão, mas se tinha uma ordem judicial, o Lísias cumpriu a ordem judicial, cumpriu. Agora, está sendo julgado e condenado por isso. Se foi esse o crime, cumprir o que determinou a Justiça, não podemos mais acreditar na Justiça desse país. Acho que ainda existe justiça neste país, por isso meu voto é contrário, com todo respeito ao Tribunal de contas e à Comissão, mas meu voto é contrário porque meu entendimento é esse, não teria nenhum problema de votar também favorável ao relatório se eu achasse que era correto. Mas eu acho que o município não perdeu, os moradores de Cascavel não perderam com isso, ganharam no final das contas. Então, meu voto é contrário. Obrigado. – Presidente: Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2016 que aprova o parecer prévio do Tribunal de contas do estado do Paraná. Só um alerta aos senhores vereadores que quem votar de maneira favorável ao Projeto de Decreto Legislativo estará aprovando o parecer técnico do Tribunal de contas e dessa maneira reprovando as contas do ex-prefeito Lísias. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016 que aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela irregularidade das contas do Poder



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Executivo do Município de Cascavel, referente ao exercício financeiro de 2008. Consulto aos senhores vereadores se entenderam. Proceda votação nominal senhor secretário. (Foram contrários os vereadores: Cláudio Gaiteiro e Luiz Frare) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Fernando Winter, Ganso sem limite, Jaime Vasatta, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Amélio Burgarelli, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Waldir Severgnini) – Secretário: 18 votos favoráveis e 2 contrários. - Presidente: Com 18 votos favoráveis e 2 contrários, fica rejeitado o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016 que aprovava o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinava pela irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Cascavel referente ao exercício financeiro de 2008. Sendo essa a matéria única dessa sessão extraordinária, encerramos a presente sessão. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. – Presidente: Sendo essa a matéria única dessa sessão extraordinária, encerramos a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão extraordinária às dezessete horas e vinte e seis minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

**GUGU BUENO**

Presidente

**ROMULO QUINTINO**

Secretário